

Tipificação Resumida: Transitar com o veículo em acostamentos.			Código do Enquadramento: 581-97	
Amparo Legal: Art. 193				
Tipificação do Enquadramento: Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, cicloviás, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.				
Gravidade: Gravíssima	Penalidade: Multa (3X)	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Veículo que transitar pelo acostamento. 2. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor sendo empurrada pelo acostamento de forma intencional, ligada ou desligada, não caracterizado pane ou defeito no veículo.	1. Quando a via não possuir acostamento. 2. Veículo que se posiciona no acostamento para executar movimento de conversão à esquerda. 3. Veículo que realizar ultrapassagem pelo acostamento, utilizar enquadramento específico: 590-80, art. 202, I.	1. ACOSTAMENTO: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.	1. O veículo circulou por aproximadamente 200 m no acostamento.	
Informações Complementares:				
1. Desenho ilustrativo:				
				